



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

1

Quarta-feira • 13 de Abril de 2022 • Ano • Nº 4169

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jeremoabo publica:

- **Portaria Nº 316/2022** - Dispõe sobre a concessão de Licença com remuneração para qualificação Profissional do Servidor Manoel Luiz Santos da Silva, matrícula nº 11.202, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 317/2022** - Dispõe sobre a revogação de licença, concedida ao Servidor Benedito Oliveira dos Santos, matrícula nº 11.036, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.809.041/0001-75
RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24, CENTRO, JEREMOABO-BA
CEP: 48.540-000 FONE: (75) 3203-2106/2102

PORTARIA N.º 316/2022.

"Dispõe sobre a concessão de Licença com Remuneração para Qualificação Profissional do Servidor Manoel Luiz Santos da Silva, matrícula nº 11.202, e dá outras providências."

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 419/2011, em seu artigo 95, §2º, c/c artigo 94, II prevê a possibilidade de concessão de Licença com Remuneração para Qualificação Profissional dos Professores, com todos os direitos e vantagens de seu cargo;

CONSIDERANDO que o servidor **Manoel Luiz Santos da Silva**, matrícula nº 11.202 comprovou estar devidamente matriculado em curso de Mestrado em Educação e Diversidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Licença com Remuneração para Qualificação Profissional ao servidor **Manoel Luiz Santos da Silva**, matrícula nº 11.202, pelo prazo de 02 (dois) anos, iniciando em 14/02/2022 e findando em 14/02/2024.

Art. 2º Quanto aos seus vencimentos estes deverão ser mantidos por força do caput do artigo 94 da Lei Municipal n.º 419/2011.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2022.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro - Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

PORTARIA N.º 317/2022.

"Dispõe sobre a revogação de licença, concedida ao servidor Benedito Oliveira dos Santos, matrícula n.º 11.036, e dá outras providências."

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor **Benedito Oliveira dos Santos**, matrícula n.º 11.036, solicitou, no dia 24 de março de 2022, o retorno às atividades desempenhadas no cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a licença concedida ao servidor **Benedito Oliveira dos Santos**, matrícula n.º 11.036, com fulcro no artigo 87 da Lei Municipal n.º 249/98, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município.

Art. 2º O servidor retornará às suas atividades a partir do dia 13 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de abril de 2022.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal